

LEI Nº 1.654, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

DENOMINA VIAS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art.1º As vias públicas do Bairro Centro, passam a ter a seguinte denominação:

S1 - VL5 - A	Rua das Hortências
S1 - VL5 - B	Rua das Camélias
S1 - VL5 - C	Rua das Orquídias
S1 - VL5 - D	Rua das Rosas

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa de identificação e oficiar ao Correio, Telemar, Copasa, Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de junho de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 27/2008, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”